

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000165-71.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Ana Maria Soares Ribeiro de Barros
Jurisdição atendida	O respectivo município e os de Bom Jardim, Cumarú, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Surubim, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Maria do Cambucá, Vertente do Lério e Vertentes.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11.12.1970
Data de instalação	02.09.1971
Data da última correição realizada	13.09.2023

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Limoeiro, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 13/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 02.05.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Substituta Patrícia Franco Trajano, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	30.05.2016

#### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
31.07.23 a 19.08.23	1º período de férias de 2023

Período	Motivo
30.10.23 a 30.10.23	Compensação magistrado
10.01.24 a 08.02.24	2º período de férias de 2023

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
06.11.2023 a 25.11.2023	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete da Exma. Desembargadora do Trabalho Ana Cláudia Petrucelli de Lima - Ato TRT Nº 700/2023.
01.06.2024 a 27.06.2024	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete da Exma. Desembargadora do Trabalho Carmen Lúcia Vieira do Nascimento - Ato TRT Nº 264/2024.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juíza Substituta fixa/Juiz Substituto fixo

Não há Juiz substituto fixo.

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	10.01.2024 a 08.02.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	06.11.2023 a 25.11.2023

## 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade da Magistrada por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Adriana Ferreira Martinelli	TECNICO JUDICIARIO	Diretor de Secretaria Vt Limoeiro	01.06.2016
Arnaldiandro Nascimento dos Santos	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.08.2015
Douglas Alexandre da Silva Araujo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	17.05.2023
Eduardo Henrique Camara de Oliveira Ferraz	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	01.06.2016
Eduardo Sergio Chaves Vieira	TECNICO JUDICIARIO	-	25.08.2016
Maria Helena Barbosa Aguiar	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	14.05.2014
Natalia Firme Figueira	TECNICO JUDICIARIO	-	06.12.2023
Paulo Cesar de	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete	04.05.2021

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Albuquerque Fernandes		do Primeiro Grau	
Ricardo Jose Cavalcanti Alves	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Calculo	16.02.1998
Sergio Alexandre Filgueira de Luna	TECNICO JUDICIARIO	-	28.06.2021
Zaqueu Barbosa da Costa	TECNICO JUDICIARIO	Assistente	03.10.2016
<b>Total de Servidores</b>		<b>11</b>	

Segundo informado pela Diretora de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 08 (oito) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Adriana Ferreira Martinelli	6459/2024
2	Arnaldiandro Nascimento dos Santos	6893/2024
3	Eduardo Henrique Camara de Oliveira Ferraz	3586/2024
4	Eduardo Sergio Chaves	6323/2022
5	Maria Helena Barbosa Aguiar	11700/2024
6	Paulo Cesar de Albuquerque Fernandes	6764/2024
7	Ricardo Jose Cavalcanti Alves	6988/2024
8	Sergio Alexandre Filgueira de Luna	4554/2024

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Julia de Andrade Lapenda	19.02.2024

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 30.04.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	665	589	441	367	-11,43%	-25,13%	-16,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	82	135	-	-	64,63%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	903	628	-	-	-30,45%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	10	3	4	6	-70,00%	33,33%	50,00%
<b>Total da Vara</b>	<b>1.660</b>	<b>1.355</b>	<b>445</b>	<b>373</b>	<b>-18,37%</b>	<b>-67,16%</b>	<b>-16,18%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

<b>Ano</b>	<b>Conhecimento</b>	<b>Execução</b>	<b>Total</b>
<b>2023</b>	14,5%	42,0%	27,6%
<b>2024</b>	13,2%	39,8%	25,5%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

## 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

<b>Magistrada/Magistrado</b>	<b>Classe do Processo</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Dias (úteis) Concluídos</b>	<b>Data da ocorrência</b>
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000005-18.2024.5.06.0251	7	22.05.2024
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001044-84.2023.5.06.0251	0	31.05.2024
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001045-69.2023.5.06.0251	0	31.05.2024
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001046-54.2023.5.06.0251	0	31.05.2024
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001047-39.2023.5.06.0251	0	31.05.2024
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000046-82.2024.5.06.0251	0	31.05.2024

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 18/06/2024 data da atualização em 17/06/2024, às 23:22:57, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
-----------------------	--------------------	-------------------------	--------------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/06/2024 data da atualização em 17/06/2024, às 23:22:57, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

**2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0038200-15.2000.5.06.0251	13.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000306-96.2023.5.06.0251	30.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000522-04.2016.5.06.0251	04.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001137-57.2017.5.06.0251	13.06.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/06/2024 data da atualização em 17/06/2024, às 23:22:57, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

**2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:**

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS	0000308-32.2024.5.06.0251	13.06.2024	0
EDSON LUIS BRYK	0000135-42.2023.5.06.0251	10.06.2024	3

	1		
--	---	--	--

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/06/2024 data da atualização em 17/06/2024, às 23:22:57, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000135-42.2023.5.06.025 1	20.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000135-42.2023.5.06.025 1	21.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000308-32.2024.5.06.025 1	04.06.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000866-38.2023.5.06.025 1	05.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000888-96.2023.5.06.025 1	05.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000836-03.2023.5.06.025 1	06.06.2024	2023

Cumprimento Provisório de Sentença	0000906-54.2022.5.06.025 1	11.06.2024	2022
------------------------------------	-------------------------------	------------	------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/06/2024 data da atualização em 17/06/2024, às 23:22:57, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
--------------------	--------------------	--------------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 05/06/2024, data da atualização em 03/06/2024, às xx:xx:xx, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

### 3.1. Fase de Conhecimento

#### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	941	943	993	328
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	6	8	4	1
Casos novos devolvidos para redistribuição	27	13	10	0
<b>Total de casos novos</b>	<b>920</b>	<b>938</b>	<b>987</b>	<b>329</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	36	33	39	11
Cartas de Ordem recebidas (198)	6	0	1	1

#### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	920	938	987	329
Total de solucionados	1.052	896	1.144	439

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
(38+45)				
<b>Percentual</b>	<b>114,35%</b>	<b>95,52%</b>	<b>115,91%</b>	<b>133,43%</b>

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	295	209	268	207
Casos novos (26+27 - devolvidos)	920	938	987	329
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	1	5	6	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	955	820	968	376
Solucionados sem resolução do mérito (45)	97	76	176	63
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	209	268	207	162

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 268 em 2022 para 207 em 2023 e, até 30.04.2023, para 162 processos.

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.052	896	1.144	439
Conciliações (39)	570	523	592	287
<b>Percentual</b>	<b>54,18%</b>	<b>58,37%</b>	<b>51,75%</b>	<b>65,38%</b>

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	38,57	59,30	45,88	49,60
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	32,94	9,85	26,85	20,11
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	112,95	69,73	78,40	56,28
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	10,47	19,43	19,84	8,18
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	118,74	79,20	89,93	60,40
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	85,71	23,53	13,11	3,05

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

<b>Tipo</b>	<b>Em 30.04.2024</b>
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	5

### 3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Arquivamento definitivo (293)	440	287	260	58

## 3.2. Fase de Liquidação

### 3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Processos pendentes de finalização no ano anterior	146	82	135	-
Processos com liquidação iniciada (73)	314	294	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	378	243	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	82	135	-	-

### 3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	-	-	9

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

<b>Prazo Médio (em dias)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Do início até o encerramento da liquidação (417)	115,6	164,72	108,84	132,58

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 30.04.2024</b>
Processos arquivados definitivamente	18	18	136	56

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
(325)				

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	14	-	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	183	11

### 3.3. Fase de Execução

#### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	976	903	628	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	697	716	631	257
Processos finalizados - fase de execução (333)	770	994	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	903	628	-	-

#### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	10	-	5	6

#### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	699,21	433,19	264,00	229,85
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	511,68	498,02	692,52	631,13

#### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	770	993	660	247

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	217	135	-	1
Processos suspensos (300)	65	47	158	142

### 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento o da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento o definitivo
VT correicionada	67	45	24	13	102	312	475
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	64	42	22	13	106	425	385
Nacional	223	119	109	24	186	1058	1017

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 31/05/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; **Mata Norte:** Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

## 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 03 (três) dias por semana, nas segundas, terças e quartas-feiras, e que a organização da pauta ocorre por meio do tipo de audiência e complexidade dos processos (inicial, sumaríssimo, instrução, etc), tentando-se agrupar as telepresenciais na mesma data.

Destacou, ainda, que os pedidos de adiamentos são apreciados levando-se em conta a justificativa do pedido, sempre que possível feita em prazo razoável, na hora da audiência ou antes da data designada, a depender da situação.

Assentou que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 03 (três) a 05 (cinco) audiências de razões finais, 05 (cinco) a 08 (oito) audiências iniciais, 10 (dez) a 12 (doze) audiências de rito sumaríssimo e de 03 (três) a 05 (cinco) instruções; porém, a pauta é flexível, havendo sempre adaptações de acordo com a demanda do período.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

#### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Julgamento	Julgamento	10	26,8
Total do grupo de Julgamento		10	26,8

Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	10,0
	Videoconferência	14	37,5
	Instrução	13	38,5
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		28	37,0
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	2	51,5
<b>Total do grupo Inquirição de testemunha</b>		2	51,5
Encerramento	Videoconferência	13	33,2
	Encerramento de instrução	14	44,7
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		27	39,2
Inicial	Videoconferência (rito sumaríssimo)	19	21,3
	Videoconferência	11	25,9
	Rito sumaríssimo	17	22,6
	Inicial	33	20,7
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		80	22,0
<b>Total geral</b>		147	28,7

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 31.05.2024, às 12h11, período compreendido entre 06.06.2024 e 31.01.2025.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	191	438	629
Inicial	318	125	443
Julgamento	219	-	219
Instrução	134	109	243
Inicial (rito sumaríssimo)	445	129	574
Encerramento de instrução	109	170	279
Conciliação em Execução	56	31	87
Una (rito sumaríssimo)	3	7	10
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	-	6	6
Instrução (rito sumaríssimo)	1	2	3
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	2	2	4
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	3	2	5
<b>TOTAL</b>	1481	1021	2502

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.004	1.135	113,0 %	-131	22	11	18,98%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5 %	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos

até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Sairam
VT	204	204	100,00 %	107,53%	0	8	3
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.073	614	57,22%	59,51%	96,16%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.931	688	26,27%	18,98%	33,20%	106,10%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**5.2. Apuração das Metas**

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. **PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATSum 0000096-11.2024.5.06.0251 (ID. 055e3d5), ATSum 0000109-10.2024.5.06.0251 (ID. 1f71eaa) e ATSum 0000110-92.2024.5.06.0251 (ID. cd3e57d), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000622-12.2023.5.06.0251 (ID. 83da1ff) e ATSum 0000111-77.2024.5.06.0251 (ID. e639d05).

6.2. **LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATOrd 0000257-55.2023.5.06.0251 (ID. f841005), ATOrd 0000643-85.2023.5.06.0251 (ID. 09f3f44), ATOrd 0000867-57.2022.5.06.0251 (ID. 2a71d59). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000391-82.2023.5.06.0251 (ID. 952c62e), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. **SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000315-68.2017.5.06.0251, 0000019-07.2021.5.06.0251 e 0001333-56.2019.5.06.0251. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 03/06/2024, de 124 (cento e vinte e quatro) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de abril de 2023. Asseverou, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria, a exemplo dos processos nºs 0000470-32.2021.5.06.0251, 0000838-12.2019.5.06.0251 e 0000910-28.2021.85.06.0251. Restou esclarecido, não obstante, que a Unidade não realiza revisão periódica *ex officio* dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, pois “*a renovação só é feita caso tenha solicitação do exequente*”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, conforme constatado pela Corregedoria, após pesquisa por amostragem dentre os processos mais antigos, a exemplo do processo nº 0024300-02.2007.5.06.0321 cujo prazo prescricional ainda se encontra em curso.

6.4. **USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SisbaJud, RenaJud, Arisp, Jucepe, Infojud, Sniper, Serasa, CRC, CNIB, Serpro, SIEL, SIMBA, BNDT, CENSEC e PrevJud. Informou, ainda, que a divisão dos servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas é feita de acordo com a numeração do processo: Sérgio Alexandre (0 e 5), Zaqueu Barbosa (1 e 9), Douglas Alexandre (2), Eduardo Sérgio (3 e 4), Natália Figueira (6) e Maria Helena (7 e 8). Adriana Martinelli (Serpro, Infojud, Jucepe, Simba, Sniper, PrevJud) e Maria Helena (Jucepe, Sniper, Serasa e PrevJud). Por fim, destacou que a periodicidade das consultas tem como prazo máximo 10 (dez) dias, sendo as diligências realizadas e os resultados devidamente certificados nos autos, a exemplo dos seguintes processos: ATSum 0000105-70.2024.5.06.0251, ATSum 0000304-05.2018.5.06.0251 e ATSum 0000618-72.2023.5.06.0251.

6.5. **DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (712), desbloqueios (382), transferências (322) de valores

realizados, constando, ainda, em maio de 2024, 250 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, procedendo-se, inclusive, com o devido lançamento no Sistema Garimpo, se for o caso, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0000212-17.2024.5.06.0251 (Ids. 62033b8 e 204b343). O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 606/2023, determinam a observância do artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que "o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC". Asseverou a diretora da Secretaria, neste sentido, que os processos referentes a precatórios expedidos também estão sendo sobrestados, mas sob a rubrica "Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial", conforme observado, por exemplo, nos processos nºs 0001242-34.2017.5.06.0251 e 0001116-81.2017.5.06.0251. Já em relação aos processos de acordos homologados restou esclarecido que "foram migrados do sobrestamento para controle de acordo", tendo sido constatado pela Corregedoria, em 03/06/2024, a existência de 215 (duzentos e quinze) processos das fases de liquidação e execução no fluxo "Aguardando cumprimento de acordo", a exemplo dos autos nº 0000914-94.2023.5.06.0251. Também foram identificados 04 (quatro) processos sobrestados sob a rubrica "Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação", a exemplo do processo nº 0000895-88.2023.5.06.0251 que se encontra, todavia, ainda na fase de conhecimento. Restou esclarecido, por sua vez, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), "estão sendo arquivados definitivamente", conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 000817-31.2022.5.06.0251 cujo arquivamento definitivo se deu sem sentença de extinção da execução mediante reconhecimento da incompetência da Justiça do Trabalho. Neste mesmo sentido não foram identificados processos de mesma natureza sobrestados, mormente porque inexistem autos sobrestados sob a rubrica "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial". Asseverou a diretora da Secretaria, por fim, contudo, quanto aos processos de execução reunida, que "após o ofício TRT6-CRT nº 606/2023 não houve a ocorrência de reunião de execução, os casos existentes anteriores os processos "filhos" eram arquivados".

6.7. **INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que não há inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nem mesmo durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, tendo em vista que "a Vara não inclui processo em pauta de conciliação".

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	4.400.242,23
Decorrentes de acordo (253)	R\$	5.923.577,98
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	290.564,53

### 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	159.816,85
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.332.221,12
Imposto de renda (259)	R\$	105.076,96
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº

629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do GPrec, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Já no que tange a observância ao artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ - referente ao encaminhamento, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau) - a diretora da Secretaria esclareceu que *“até a presente data não recorro de recebimento de pagamento de precatório na vara, mas caso ocorra será providenciado o determinado pela Resolução 303/2019”*. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento apenas de forma esporádica, enquanto *“o controle é feito pela prazo do RPV que após expirado vai para a pasta de prazos vencidos”*. O pagamento, por sua vez, quando comprovado, *“não está sendo registrado no GPREC, apenas no PJE”*. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 186 (cento e oitenta e seis) requisições de pagamento na situação “atuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento atuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000445-58.2017.5.06.0251 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde novembro de 2021.

#### **9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.**

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre junho de 2023 e maio de 2024, houve a remessa de 83 (oitenta e três) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 01 (uma) remessas feitas no mês de dezembro/2023, 32 (trinta e duas) em janeiro/2024, 10 (dez) em fevereiro/2024 e 08 (oito) em março/2024, totalizando 51 (cinquenta e uma) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 000027-07.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a Vara do Trabalho de Limoeiro certificou em tal processo administrativo que efetivamente realizou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº15/2020 – de 55 (cinquenta e cinco) processos – quantitativo até mesmo superior à meta estabelecida, os quais foram listados um a um pela unidade. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 433.352,44:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
BB	1359	2000113805740-0	0018700-66.1977.5.06.0251	52521,97
BB	232	200111697104-0	0079500-40.1989.5.06.0251	46307,81
BB	232	1600103729531-0	0023900-05.1987.5.06.0251	28383,2
BB	232	2700105120754-0	0026500-03.2004.5.06.0251	27692,85
CEF	53	1503827-5	0012900-12.2004.5.06.0251	25058,15
CEF	53	1504064-4	0053700-92.1998.5.06.0251	22891,91
BB	232	2100105184542-0	0056500-74.1990.5.06.0251	20977,96
CEF	1242	4002-3	0038800-22.1989.5.06.0251	20505,45

CEF	53	33-1	0013500-48.1995.5.06.0251	18707,97
BB	3234	1300128403625-0	0037500-39.2000.5.06.0251	18175,87
BB	232	4400126720393-0	0000840-21.2015.5.06.0251	17465,84
CEF	53	730-1	0072300-45.1990.5.06.0251	16858,52
CEF	53	846-4	0110800-20.1989.5.06.0251	16412,57
CEF	53	1504938-2	0000087-40.2010.5.06.0251	15868,37
BB	2413	1300110243527-0	0045500-19.1986.5.06.0251	15460,89
CEF	53	841-3	0044900-12.1997.5.06.0251	15333,59
CEF	53	1303-4	0042100-30.2005.5.06.0251	15058,58
CEF	53	1504703-7	0027900-52.2004.5.06.0251	13997,35
BB	232	3300112483565-0	0001900-74.1988.5.06.0251	13624,45
CEF	53	136-2	0047300-77.1989.5.06.0251	12049,14

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
48	20,2	238

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 30/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000110-92.2024.5.06.0251; e **b) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000110-92.2024.5.06.0251 e 0000340-37.2024.5.06.0251.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 4ª classificação geral, sendo a 10ª em relação ao acervo; 4ª quanto à celeridade; 4ª no tocante à produtividade; 4ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 16ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	54º	10º
Celeridade	6º	4º
Produtividade	29º	4º
Taxa de congestionamento	4º	4º
Força de trabalho	11º	16º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, celeridade e produtividade.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 30/05/2024, de 45 (quarenta e cinco) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (PAP 0000816-12.2023.5.06.0251) com ata de audiência (conciliação homologada) juntada aos autos em 17/05/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 09 (nove) processos, estando o mais antigo identificado (CartPrecCiv 0000781-52.2023.5.06.0251) com certificação, em 17/04/2024, de ciência da reclamada da notificação expedida pelos Correios em 03/04/2024, como último ato de secretaria, estando o processo, contudo, no fluxo desde 29/05/2024, deixando claro que é obedecido o interstício de 10 (dez) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foram identificados 16 (dezesesseis) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000287-27.2022.5.06.0251) com data de 29/05/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 91 (noventa e um) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000713-05.2023.5.06.0251) com determinação para reiterar consulta ao convênio SISBAJUD, na modalidade “teimosinha”, nos termos da decisão/despacho id. fa1da72 de 29/04/2024, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 19 (dezenove) petições no “Escaneado” para análise e encaminhamento ou baixa, todas com data do dia anterior, qual seja, 29/05/2024 (ConPag 0000356-88.2024.5.06.0251 p. ex) e, portanto, de acordo com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

### 13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 17.06.2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

### 13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 30/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 18 (dezoito) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando os três mais antigos com data de 23/05/2024 (ATSum 0000705-28.2023.5.06.0251 p. ex).

## 14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 11,2% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação constante na ata da correição realizada em 2022; (Cumpriu parcialmente)
- Encaminhar, quando for a hipótese, cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de

impulsioneamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do sistema PJe, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato; (Não cumpriu)

- Realizar integral cumprimento do Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023, conforme levantamento realizado pela Equipe do Garimpo (item 12.3); (Cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023; (Prejudicado)

- Cumprir o disposto no art. 8º, §1º, letra b, do Provimento TRT6 CRT nº 04/2023, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e a respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Parcialmente Cumprido)

- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel “partes a serem corrigidas” de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT nº 408/2023; (Parcialmente Cumprido)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento Nº 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br)); (Cumpriu)

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no

## **15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE**

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

- Aquisição de cadeiras de espaldar alto;
- Melhoria no wi-fi da Vara;
- Troca da impressora da Secretaria, embora tenha aberto chamado foi dito que não tem como consertar e não remetem outra;
- Melhoria nos sistemas conveniados que estão frequentemente dando problemas dificultando o andamento dos trabalhos, principalmente o PrevJud, SIF e Sisbajud;
- Instalar o programa Word nos computadores da Vara;
- Liberação de dois acessos ao sistema Serpro, tendo em vista que foi solicitado mais um além do acesso da Diretora e disseram que só poderia um por unidade; no entanto, quando a Diretora de férias, a Secretaria fica sem acesso em um convênio que é muito utilizado.

## **16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES**

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do sistema PJe, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Observar o Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 606/2023 quanto ao cumprimento do artigo 129 da CPCGJT referente às restritas hipóteses de arquivamento definitivo dos processos, em especial quanto aos processos em que tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC) e aos processos-filhos de execução reunida que, indevidamente, ainda se encontrem arquivados;
- Observar os termos do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, a fim de que todos processos de acordos homologados estejam necessariamente nas fases de liquidação ou execução;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Continuar aumentando a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 20,2% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de

impulsioneamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6Ij1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Prosseguir com o tratamento de ofício dos processos com maior saldo do Projeto Garimpo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor lembrou o dever legal de realizar o ato, e que na oportunidade, sobretudo, tem o prazer de reencontrar os/as colegas. Em seguida, agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e à Magistrada, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do

Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A Excelentíssima Juíza Substituta Patrícia Franco Trajano disse que não participa do mérito da equipe em razão do pouco tempo que está na Unidade, e que aproveita a oportunidade para sugerir que a Administração coordene a manutenção predial junto com a direção da Vara, para evitar barulho durante as audiências, como ocorrido no dia anterior com o corte de grama. A Diretora de Secretaria, Adriana Ferreira Martinelli, verbalizou agradecimentos à equipe pelo trabalho realizado em conjunto, com o objetivo de atender o jurisdicionado, em nome dela e da Juíza Titular, Dra. Ana Maria Soares Ribeiro de Barros.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correção, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**  
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**  
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 37/2024 de 19/06/2024